



CURSO DE ENFERMAGEM

IASMIN DE SOUZA AGUIRRE

**A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR NOS SERVIÇOS DE
SAÚDE: COMPETÊNCIAS, DESAFIOS E IMPACTOS NA QUALIDADE
ASSISTENCIAL**

**Sinop/MT
2025**

CURSO DE ENFERMAGEM

IASMIN DE SOUZA AGUIRRE

**A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR NOS SERVIÇOS DE
SAÚDE: COMPETÊNCIAS, DESAFIOS E IMPACTOS NA QUALIDADE
ASSISTENCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Departamento de Enfermagem, do Centro Universitário de Sinop – UNIFASIPE, como requisito final para a obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

Orientadora: Me. Izamara Barboza.

**Sinop/MT
2025**

IASMIN DE SOUZA AGUIRRE

A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE: COMPETÊNCIAS, DESAFIOS E IMPACTOS NA QUALIDADE ASSISTENCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso I apresentado à Banca Avaliadora do Curso de Enfermagem, do Centro Universitário – UNIFASIPE FAS, de Sinop, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

Aprovado em ____/____/____

Me. Izamara Barboza
Professora Orientadora
Departamento de Enfermagem –UNIFASIPE

Professor(a) Avaliador(a):
Departamento de Enfermagem – UNIFASIPE-FAS

Professor(a) Avaliador(a):
Departamento de Enfermagem – UNIFASIPE-FAS

Coordenador de Curso
Departamento de Enfermagem – UNIFASIPE-FAS

**Sinop/MT
2025**

DEDICATÓRIA

Dedico a Deus, por ter me sustentado e guiado. À minha família e aos amigos, por acreditarem em mim e no meu potencial. E a mim mesma, pela jornada de crescimento, perseverança e pela realização desta etapa acadêmica e conclusiva.

AGRADECIMENTOS

Minha profunda gratidão a Deus, por ter me sustentado em cada desafio.

Aos meus pais, por serem o alicerce e o investimento em minha formação.

À Professora Izamara, pela condução ética e brilhante na orientação deste TCC.

Aos amigos, por toda a energia positiva e amizade sincera.

EPÍGRAFE

“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher.”

Carlos Drummond de Andrade

AGUIRRE, Iasmin de Souza. **A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE: competências, desafios e impactos na qualidade assistencial.** 2025. 52 folhas Trabalho de Conclusão de Curso - Centro Universitário de Sinop UNIFASIPE - FAS, Sinop, 2025.

RESUMO

A presente investigação se dedicou a analisar a relevância e a complexidade da atuação do enfermeiro auditor no cenário dos serviços de saúde, estabelecendo a inter-relação entre excelência clínica, conformidade legal e sustentabilidade financeira. O estudo demonstrou que o enfermeiro auditor é um profissional multifacetado, cuja competência exige a conciliação do rigor técnico-científico da enfermagem com a acuidade gerencial e o domínio da legislação sanitária. A função primária deste profissional transcende a mera fiscalização, posicionando-o como um agente de transformação, atuando na promoção da qualidade assistencial e na melhoria contínua dos processos. O impacto mais significativo da auditoria reside na segurança do paciente, assegurando que os registros clínicos sejam completos e fidedignos, o que contribui diretamente para a prevenção de erros e eventos adversos. A análise documental, crucialmente realizada pelo auditor, é essencial para garantir que o cuidado prestado esteja em conformidade com os protocolos e o padrão-ouro de tratamento, protegendo a instituição e o paciente de forma simultânea. Em termos de gestão, a auditoria é indispensável para a racionalização de recursos, identificando e corrigindo desperdícios, inconsistências em faturamento, e o uso inadequado de insumos. No entanto, a pesquisa aponta para desafios persistentes, como a resistência cultural das equipes assistenciais à fiscalização e a premente necessidade de aprimorar a padronização dos registros e a eficiência dos sistemas de informação. Concluindo, o trabalho reforça que a atuação do enfermeiro auditor é estratégica, transformando o gasto em investimento e qualificando o cuidado, sendo fundamental o fortalecimento da formação acadêmica nesta área para consolidar a auditoria como um pilar essencial da governança clínica e administrativa.

Palavras-Chave: Auditoria de Enfermagem; Gestão de Custos; Qualidade da Assistência; Registros de Enfermagem.

AGUIRRE, Iasmin de Souza. **THE ROLE OF THE AUDITING NURSE IN HEALTH SERVICES: competencies, challenges and impacts on the quality of care.** 2025. 52 pages. Undergraduate Thesis, Centro Universitário de Sinop UNIFASIPE - FAS, Sinop, 2025.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the relevance and complexity of the nurse auditor's role in the healthcare services setting, establishing the interrelationship between clinical excellence, legal compliance, and financial sustainability. The study demonstrated that the nurse auditor is a multifaceted professional whose competence requires reconciling the technical and scientific rigor of nursing with managerial acumen and mastery of health legislation. The primary function of this professional transcends mere oversight, positioning them as an agent of transformation, acting in the promotion of quality of care and the continuous improvement of processes. The most significant impact of auditing lies in patient safety, ensuring that clinical records are complete and reliable, which directly contributes to the prevention of errors and adverse events. Document analysis, crucially performed by the auditor, is essential to guarantee that the care provided conforms to protocols and the gold standard of treatment, protecting both the institution and the patient simultaneously. In terms of management, auditing is indispensable for the rationalization of resources, identifying and correcting waste, inconsistencies in billing, and the inappropriate use of supplies. However, the research points to persistent challenges, such as the cultural resistance of healthcare teams to oversight and the pressing need to improve the standardization of records and the efficiency of information systems. In conclusion, the work reinforces that the role of the nurse auditor is strategic, transforming expenditure into investment and improving the quality of care, making it essential to strengthen academic training in this area to consolidate auditing as an essential pillar of clinical and administrative governance.

Keywords: Nursing Audit; Cost Management; Quality of Care; Nursing Records.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - O processo de OPME	24
Quadro 2 - Fatores limitantes da regulação SISREG	25
Quadro 3 - Ilustração didática do processo de auditoria	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUS - Sistema Único de Saúde

OMS - Organização Mundial da Saúde

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais

SISREG - Sistema de Regulação

OPS - Operadoras de Planos de Saúde

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação

PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente

CIPE - Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem

POPs - Procedimentos Operacionais Padrão

EPS- Educação Permanente em Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. Problematização	13
1.2. Justificativa	14
1.3. Objetivos	15
1.3.1 Objetivo Geral	15
1.3.2 Objetivos Específicos	15
1.4. Metodologia	16
2. REVISÃO DE LITERATURA	18
2.1. Histórico e Evolução da Auditoria em Saúde	18
2.2. Auditoria em Enfermagem	19
2.2.1 A importância da enfermagem na auditoria hospitalar	20
2.3. Competências e Atribuições do Enfermeiro Auditor	21
2.4. Registros de enfermagem como ferramenta de qualidade e segurança na auditoria de OPME	22
2.5. Sistema de Regulação no Contexto da Saúde Pública	24
2.6. Áreas de Atuação do Enfermeiro Auditor	25
2.7. Desafios da Atuação do Enfermeiro Auditor	27
2.7.1 Registros de enfermagem	27
2.7.2 Aspectos Éticos e Legais na Auditoria de Enfermagem	29
2.8. Tecnologias e Ferramentas no Processo de Auditoria	30
2.8.1 Estratégias para Qualificação da Prática do Enfermeiro Auditor	32
2.9. Das auditorias	34
2.9.1 Auditoria no âmbito do SUS	36
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	42

1. INTRODUÇÃO

A auditoria realizada por profissionais de enfermagem é uma ferramenta importante para acompanhar e assegurar a qualidade do cuidado oferecido nas instituições de saúde. Por meio da análise dos prontuários, busca-se verificar a conformidade entre os procedimentos realizados e os cobrados, garantindo a precisão das informações e evitando glosas financeiras. No entanto, a efetividade desse processo lida com obstáculos relevantes, entre eles a ausência de uniformidade nos registros realizados pela equipe de enfermagem, a resistência dos profissionais ao processo e a sobrecarga de trabalho. Esses fatores podem comprometer a qualidade da auditoria e, conseqüentemente, da assistência oferecida (Santos *et al.*, 2022).

Nas instituições de saúde, a auditoria é uma estratégia relevante para hospitais e operadoras, com ênfase na verificação e controle de inconsistências que podem resultar em glosas e na sistematização dos processos. Mais do que uma ação fiscalizatória, trata-se de uma avaliação técnica detalhada que examina o prontuário do paciente abrangendo o período de internação desde sua entrada na unidade até o momento da alta. Esse processo visa assegurar que os procedimentos realizados estejam devidamente registrados e sejam adequadamente remunerados, além de garantir o cumprimento dos protocolos e padrões assistenciais (Caldas, 2023).

O enfermeiro auditor tem assumido papel estratégico nos serviços de saúde, especialmente no controle das contas hospitalares. Utilizando conhecimento técnico e científico, ele analisa documentos como prontuários, prescrições e exames, além de conferir cobranças como diárias e taxas. Essa atuação garante que os registros estejam corretos e em conformidade com as normas. Tanto no setor público quanto no privado, sua presença contribui para melhorar a organização interna e promover o uso consciente dos recursos (Lima, 2025).

A auditoria de enfermagem contribui significativamente para fortalecer a assistência segura e aprimorar os padrões de qualidade no cuidado ao paciente, ao permitir uma análise crítica dos registros e garantir a conformidade das práticas assistenciais. A atuação favorece a organização institucional, otimiza o uso de recursos e estimula à busca permanente por aperfeiçoamento. O enfermeiro auditor desempenha não apenas uma função técnica, mas também educativa, ao identificar falhas, orientar as equipes e contribuir para a padronização dos processos,

impactando diretamente nos resultados assistenciais (Coelho *et al.*, 2022).

A área de auditoria na enfermagem tem se desenvolvido progressivamente e ganhado maior reconhecimento no cenário da saúde, reconhecida pela Resolução COFEN nº 266/2001, que atribui ao enfermeiro auditor a responsabilidade pela análise dos prontuários. Essa prática tem como objetivo controlar custos, reduzir glosas e verificar a conformidade dos registros com os procedimentos realizados. Atuando em instituições públicas e privadas, o enfermeiro auditor contribui para a sustentabilidade financeira e para a qualidade da assistência. Sua atuação também envolve o cumprimento de metas institucionais e administrativas (Monteiro; Paula, 2020).

Os registros de enfermagem são considerados ferramentas fundamentais para o trabalho do enfermeiro auditor, pois contêm informações essenciais sobre os cuidados prestados. A análise desses documentos permite verificar a adequação dos procedimentos e comprovar a execução dos serviços cobrados. Essa verificação é crucial tanto para a segurança do paciente quanto para o setor financeiro das instituições. A falta de registros completos e ilegíveis pode comprometer a qualidade da assistência e gerar glosas (Nascimento *et al.*, 2020).

Cabe ao enfermeiro auditor verificar se os registros refletem, de forma fiel, os procedimentos realizados, pois é necessário mais do que conhecimento técnico, exige-se também senso crítico e habilidade analítica. A falta de uma documentação adequada pode comprometer tanto a continuidade do cuidado quanto a avaliação da qualidade dos serviços. Além disso, esse profissional assume um papel educativo ao orientar a equipe de enfermagem, buscando corrigir falhas e padronizar os registros com mais precisão (Santos, 2020).

A qualidade dos registros de enfermagem é um aspecto determinante para a efetividade da auditoria assistencial. Os dados contidos nos prontuários são a principal evidência do cuidado prestado e *base* para a análise crítica do auditor. Quando os registros estão incompletos ou com erros, comprometem não apenas a avaliação técnica, mas também o faturamento dos serviços. A ausência de informações pode levar à suspensão de pagamentos e ao questionamento da legalidade dos procedimentos realizados. Isso evidencia a necessidade de educação continuada sobre registros para as equipes de enfermagem (Pinto; Silva; Souza, 2020).

A auditoria de enfermagem no ambiente hospitalar tem papel estratégico na análise do padrão de excelência da assistência oferecida. O enfermeiro auditor atua na fiscalização e controle dos processos, identificando falhas e propondo soluções

para melhoria contínua. Sua prática envolve não apenas análise documental, mas também interface com os profissionais da assistência. Com isso, o profissional colabora para a adesão aos protocolos, otimiza o uso dos recursos disponíveis e assegura a segurança do paciente. Sua atuação deve estar sempre sustentada por princípios éticos e senso de responsabilidade (Araújo *et al.*, 2020).

1.1. Problematização

As auditorias de enfermagem promovem maior transparência e eficácia nos cuidados de saúde, desempenhando um papel crucial na prevenção de eventos adversos ao identificar fatores de risco. Além disso, está voltado para a segurança do paciente, pois, por meio da análise dos dados, é possível contribuir para a criação de um ambiente seguro. Os cuidados de enfermagem estão focados na qualidade do atendimento, identificando melhorias, avaliando recursos disponíveis e promovendo uma relação terapêutica eficaz, evitando desperdícios e promovendo a utilização adequada (Braga *et al.*, 2024).

Diversos estudos destacam a importância dos registros de enfermagem, que funcionam como ferramentas essenciais para garantir uma comunicação eficaz e o compartilhamento de informações entre os enfermeiros e os demais profissionais da equipe multiprofissional. No entanto, foi verificado que esses registros são frequentemente preenchidos de maneira superficial, o que prejudica a análise da qualidade do atendimento. Isso ocorre devido à sobrecarga de trabalho, acúmulo de funções e ao número insuficiente de profissionais, o que impacta negativamente (Costa; Andrade, 2023).

Os principais erros identificados nos registros de enfermagem são: a omissão na anotação dos procedimentos executados, a falta de verificação dos medicamentos e das evoluções, bem como a ausência de carimbo. Além disso, foram observados registros incompletos, rasuras e escrita ilegível. Esses problemas não apenas dificultam a tarefa do auditor na análise das informações, mas geram glosas desnecessárias (Silva; Oliveira, 2021).

A rotina nos serviços de saúde ainda é marcada por desafios que vão além da estrutura organizacional. A falta de capacitação contínua compromete o domínio dos protocolos e enfraquece a comunicação entre as equipes, o que repercute diretamente na qualidade do cuidado. Quando os registros são mal preenchidos ou incompletos, os prejuízos não são apenas assistenciais, mas também financeiros.

Nesse contexto, torna-se fundamental que os profissionais reconheçam o impacto de uma documentação clara e bem estruturada, tanto para a segurança do paciente quanto para a sustentabilidade das instituições (Serra; Sá, 2024).

Aponta-se que a sobrecarga de serviço pode comprometer a assistência ao paciente, facilitando o surgimento de erros. Muitos profissionais da equipe de enfermagem acumulam múltiplos empregos, o que resulta em sobrecarga de tarefas, cansaço, queda de produtividade e aumento do estresse. Isso leva à falha na comunicação e na interpretação das informações, prejudicando a qualidade do atendimento e agravando a saúde do paciente. A falta de qualificação e o despreparo para lidar com as demandas tornam-se fatores determinantes para esses erros (Pereira *et al.*, 2021).

Baseado na situação descrita, questiona-se: quais são os principais desafios, competências e estratégias envolvidas na atuação do enfermeiro auditor nos diversos contextos da saúde brasileira, e como sua prática impacta a qualidade assistencial e a gestão dos recursos?

1.2. Justificativa

A relevância do enfermeiro auditor nos serviços de saúde está relacionada à sua atuação estratégica na análise de prontuários e identificação de inconsistências que geram custos desnecessários. Além de apontar desvios, esse profissional propõe melhorias nos processos assistenciais e administrativos. Sua função também envolve detectar padrões inadequados no uso de recursos, zelando tanto pela qualidade quanto pela sustentabilidade. A capacitação contínua da equipe é essencial para garantir bons resultados. A atuação integrada entre auditoria, assistência e liderança fortalece uma cultura institucional voltada à qualidade, transparência e eficiência (Lobato *et al.*, 2023).

As práticas incorretas muitas vezes são de conhecimento dos enfermeiros assistenciais, porém fatores como a sobrecarga ocasiona falta de tempo para refletir suas ações levando a equipe a uma sucessão de erros, a conscientização do erro surge como estratégia visto que a auditoria avalia resultados e muitas das vezes não conseguem através dos dados obtidos avaliar a prestação do cuidado com isso é importante englobar para a área assistencial atualizações e capacitação profissional, visando também organização no manejo de distribuição de tarefas também a comunicação entre as equipes (Soares *et al.*, 2021).

O processo de enfermagem é essencial para assegurar a excelência do cuidado prestado, utilizando uma sistematização científica. Comparado com a auditoria, ambas são semelhantes, como o cuidado com a qualidade e a medição dos resultados. É essencial estruturar modelos teóricos para sistematizar a auditoria no processo de enfermagem, considerando fatores que impactam os profissionais. Os auditores auxiliam na avaliação contínua da qualidade da assistência. Isso contribui para uma prática mais integrada à gestão, reiterando mais uma vez a importância do presente estudo (Cardoso; Figueiras; Brito, 2024).

A auditoria em enfermagem representa um campo em crescente expansão e de fundamental importância para a qualificação dos serviços de saúde, por atuar na interface entre a gestão de custos, o cuidado seguro ao paciente aliado à qualidade dos serviços de saúde. Este estudo propõe ampliar o olhar para além dos desafios enfrentados, buscando compreender também as competências exigidas para a atuação do enfermeiro auditor, suas contribuições nos diferentes setores da saúde tanto público quanto privado, bem como os impactos positivos e negativos dessa prática. A análise crítica do processo de auditoria permite não apenas identificar falhas, mas também propor estratégias de melhoria contínua, padronização de práticas e qualificação das equipes de enfermagem.

Há ainda a necessidade de discutir a formação profissional e a capacitação contínua exigida para que o enfermeiro exerça a auditoria com segurança técnica, ética e sensibilidade diante dos conflitos que surgem entre o cuidado assistencial e a racionalização de recursos. Dessa forma, este trabalho busca contribuir para a ampliação da reflexão acadêmica e prática sobre a auditoria de enfermagem como um instrumento de gestão estratégica, que integra qualidade, ética e eficiência na promoção do cuidado.

1.3. Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a atuação do enfermeiro auditor nos serviços de saúde, considerando suas competências, os desafios enfrentados e os impactos dessa prática na qualidade assistencial e na gestão dos recursos.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Descrever o papel e as principais competências exigidas para o exercício da auditoria em enfermagem;

- Identificar os desafios enfrentados pelo enfermeiro auditor nos setores público e privado de saúde;
- Discutir os aspectos éticos e legais envolvidos na auditoria de enfermagem;
- Analisar os impactos da atuação do enfermeiro auditor na qualidade da assistência e na gestão de custos;
- Apontar estratégias e ferramentas que possam qualificar a prática do enfermeiro auditor e aprimorar os processos assistenciais.

1.4. Metodologia

A presente pesquisa consistirá em uma revisão de literatura que adotará uma abordagem qualitativa que, conforme Prodanov e Freitas (2013), por meio dela é possível demonstrar o domínio do pesquisador sobre o tema investigado. Isso porque não se limita ao ato de compilar resumos ou reunir citações aleatórias, mas sim promove uma análise crítica e fundamentada da temática com base em materiais previamente publicados.

A abordagem qualitativa parte do pressuposto de que há uma relação dinâmica e inseparável entre o mundo real e o indivíduo, integrando o universo objetivo à subjetividade humana, o que não pode ser representado por dados numéricos (Prodanov; Freitas, 2013).

As buscas por materiais serão realizadas nas bases de dados *PubMed*, *SciELO (Scientific Electronic Library Online)*, LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), BDEF (Base de Dados de Enfermagem), utilizando os descritores em saúde como “auditoria de enfermagem”, “enfermagem”, “papel do profissional de enfermagem”. A combinação dos termos será feita com o auxílio dos operadores booleanos “AND” e “OR”, visando refinar e otimizar os resultados.

Os critérios de inclusão compreenderão artigos publicados entre 2011 e 2025, nos idiomas português, inglês ou espanhol, que abordem de forma direta a atuação da enfermagem nos processos de auditoria e avaliação em saúde. Serão considerados apenas artigos disponíveis na íntegra e que apresentem relevância teórica para os objetivos da pesquisa. Os critérios de exclusão incluirão artigos duplicados, resumos de eventos, editoriais, teses, dissertações e publicações que não tratem diretamente da temática proposta.

A seleção dos estudos ocorrerá em duas etapas: primeiramente, será

realizada a leitura dos títulos e resumos, com o intuito de eliminar os materiais que não se enquadram nos critérios definidos; em um segundo momento, será feita a leitura completa dos artigos selecionados, a fim de confirmar sua pertinência ao objeto de estudo.

Por tratar-se de uma revisão de literatura, no que diz respeito às considerações éticas, não há necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as diretrizes da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016). Ainda assim, todos os estudos utilizados serão devidamente referenciados, respeitando os direitos autorais e a integridade intelectual dos autores.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo, serão explorados diversos aspectos da auditoria de enfermagem, incluindo sua definição, histórico, tipos existentes e a relevância dessa prática no âmbito profissional. Para facilitar o entendimento, o conteúdo foi dividido em subtítulos, permitindo uma apresentação mais organizada e acessível. Dessa forma, espera-se contribuir para uma análise mais aprofundada e uma reflexão crítica fundamentada nas evidências presentes na literatura científica.

2.1. Histórico e Evolução da Auditoria em Saúde

A palavra auditoria tem origem no latim *audire*, que significa 'ouvir', e no inglês *audit*, que remete aos conceitos de corrigir, certificar e examinar. A auditoria consiste em uma avaliação sistemática e formal, com o objetivo de verificar se as funções estão sendo realizadas conforme os objetivos estabelecidos. No contexto das organizações de saúde, a auditoria é uma ferramenta essencial para transformar processos, sendo aplicada tanto em hospitais quanto em operadoras de saúde. Sua atuação é decisiva para preservar a qualidade dos cuidados prestados, além de garantir um diferencial que destaca no mercado de trabalho (Tavares, 2020).

O surgimento da auditoria ocorreu na Suméria antiga, antes da era cristã e logo após nas províncias romanas, entretanto, o maior avanço ocorreu no século XVIII, quando a Inglaterra passou por profundas mudanças econômicas e sociais causadas pela Revolução Industrial com o surgimento de empresas de grande escala e a exigência de organização financeira estruturada, investimento e lucros aliado aos termos qualidade e administração de recursos, sendo a auditoria de contabilidade um avanço e fortalecimento da necessidade de auditoria em diversas áreas e principalmente na saúde (Moita, 2023).

No Brasil, o reconhecimento da auditoria em saúde iniciou-se na década de 1970, quando foi criado o Ministério da Previdência e a consequente necessidade de implementar auditorias médicas e administrativas. Na década de 1980, essa prática foi ampliada e consolidada como essencial para todas as áreas assistenciais. Como marco legal dessa consolidação, foi criado o Sistema Nacional de Auditoria, estabelecido pela Lei nº 8.689/1993, no artigo 6º, e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1.651/1995 (Evangelista, 2021).

A auditoria foi incluída na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o SUS que prevê a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros transferidos a estados e municípios. Embora muitas vezes erroneamente atribuída ao Ministério Público, a responsabilidade pela condução técnica e fiscalização desses recursos cabe aos órgãos de controle do próprio SUS. A normatização reforça a função da auditoria como ferramenta de controle técnico e administrativo, contribuindo para a sistematização dos processos assistenciais. Nesse contexto, o auditor, inclusive o enfermeiro auditor, passa a ter um papel estratégico na avaliação dos resultados e na qualificação da assistência prestada (Araújo *et al.*, 2020).

2.2. Auditoria em Enfermagem

O número de profissionais dedicados à auditoria em saúde tem crescido. Para que essa atividade seja eficaz, o auditor precisa ter conhecimento aprofundado sobre o que está sendo auditado. O enfermeiro auditor deve adotar uma postura minuciosa, realizando controle rigoroso dos aspectos qualitativos e quantitativos. Essa atenção detalhada é essencial para garantir a qualidade da prestação de serviços alinhada às exigências normativas. Assim, a atuação do enfermeiro auditor contribui para a melhoria da assistência à população. Portanto, a capacitação contínua desses profissionais é indispensável (Bonfim, 2020).

O papel do enfermeiro demanda a padronização dos procedimentos, a condução adequada das atividades, bem como a correção e a redução de erros e falhas, sempre visando evitar glosas. Nesse cenário, a auditoria se apresenta como uma ferramenta fundamental, pois a responsabilidade do enfermeiro não é penalizar os prestadores de serviço, mas sim avaliar a qualidade da assistência oferecida, analisar os custos envolvidos, identificar possíveis irregularidades nos registros clínicos e contribuir para o aprimoramento da educação em saúde (Silva, 2021).

É necessário que haja planejamento, organização e controle para aplicar uma auditoria corretamente, refletindo diretamente na assistência positiva dos pacientes, não apenas reforçando o desempenho do enfermeiro, mas avaliando a eficácia de estratégias que contribuam para esse objetivo, possibilitando identificar melhorias, monitorar a conformidade aos padrões estabelecidos e permitindo ajustes baseados em evidência (Ferreira *et al.*, 2025).

Destacando-se por ser fundamental para as instituições de saúde, identifica focos geradores de elevados custos, planeja ações de intervenção e controle e,

posteriormente, avalia as modificações implementadas, podendo ser resultantes de materiais empregados na assistência direta e indireta, medicamentos, procedimentos e serviços de suporte aos diagnósticos e tratamentos (Souza; Jesus; Barreto, 2022).

As análises precisam se apoiar nos prontuários e nas documentações anexas. Por isso, é fundamental que a evolução dos cuidados de enfermagem esteja registrada de forma correta, o que possibilita uma avaliação eficaz por parte do auditor e ajuda a evitar glosas. O auditor baseia-se tanto nos dados coletados quanto em sua experiência técnica e científica para formar seu julgamento. Dessa maneira, é imprescindível estar atualizado com os estudos mais recentes e fundamentados em evidências, garantindo assim uma avaliação precisa e confiável (Silva; Taveira, 2021).

Com base nos dados obtidos, o enfermeiro auditor deve avaliar a qualidade da assistência e também analisar as falhas, deficiências, eficácia, além de elaborar sugestões para melhorias, promovendo, dessa forma, o aperfeiçoamento e qualificação da equipe assistencial. Busca-se minimizar os riscos e promover uma cultura de qualidade (Almeida *et al.*, 2021).

A equipe assistencial acompanha o paciente durante toda a sua estadia na unidade hospitalar. Nesse processo, a evolução registrada pela enfermagem é fundamental para o enfermeiro auditor, pois é por meio desses registros que ele gerencia os custos e avalia a qualidade da assistência prestada. Dessa forma, o auditor atua como uma ponte entre a instituição e a equipe de enfermagem responsável pelo cuidado direto (Cruz *et al.*, 2025).

2.2.1 A importância da enfermagem na auditoria hospitalar

A auditoria hospitalar desempenha um papel essencial, pois permite verificar se as ações realizadas estão em conformidade com o planejamento estabelecido, garantindo o equilíbrio financeiro e assegurando qualidade da assistência prestada. O hospital é uma instituição que recebe pacientes com problemas de saúde, tendo como principal objetivo prestar assistência com foco na recuperação e cura. O processo ocorre por meio de uma equipe multidisciplinar, reunindo profissionais de diferentes campos. Para que esse objetivo seja alcançado, é fundamental um planejamento eficiente das ações assistenciais (Santos; Oliveira, 2023).

O enfermeiro auditor tem uma contribuição significativa na auditoria de contas hospitalares, assegurando a correta cobrança por meio da análise de registros. Sua atuação envolve a verificação de medicamentos, materiais, procedimentos e despesas, utilizando relatórios detalhados para validar as informações. Além disso, é

sua responsabilidade compreender os processos assistenciais, garantindo a qualidade da assistência e a adequação dos custos. Para isso, é essencial que o profissional possua conhecimento técnico, pensamento crítico e capacidade analítica, permitindo a identificação e correção de inconsistências, assegurando um faturamento preciso e eficiente (Rubin *et al.*, 2023).

O enfermeiro auditor atua em diferentes classificações de auditoria, que variam conforme sua abordagem e execução. A auditoria analítica é realizada por meio da análise de relatórios, enquanto a auditoria operativa foca na avaliação de processos com base em requisitos legais e regulamentares. Essas auditorias podem ser subdivididas em três categorias: retrospectiva executada após o encerramento da internação; concorrente, conduzida durante a internação; e prospectiva, efetuada antes da admissão hospitalar. Independentemente do tipo, todas têm o objetivo de aprimorar a eficiência da gestão, assegurando a qualidade da assistência, o controle de gastos e a segurança do paciente em todas as etapas do atendimento (Ceretta; Seibert; Callegaro, 2023).

É possível observar que dentro do âmbito hospitalar há um cenário de grande dificuldades financeiras isso é decorrente de elevados gastos principalmente pelo desperdícios relacionados a materiais e medicamentos na utilização inadequada e também nos processos de assistências que por contém diversas etapas se torna confuso e ocasiona a ineficiência em atendimentos levando a retrabalho e alta rotativa de acidentes de trabalho, a falta desse controle leva as instituições públicas e privadas a necessidade de estratégias eficaz para realizar o controle (Costa, 2022).

2.3. Competências e Atribuições do Enfermeiro Auditor

O enfermeiro auditor desempenha funções tanto técnicas quanto estratégicas, que demandam habilidades específicas, como liderança, pensamento crítico, planejamento e tomada de decisões. Entre as responsabilidades estão avaliar a qualidade da assistência, acompanhar a conformidade dos registros e atuar como um elo de comunicação entre a equipe multiprofissional. Além de sua função fiscalizadora, o enfermeiro auditor também assume um papel educativo e orientador nos processos assistenciais e administrativos, contribuindo para a gestão eficaz dos recursos e aprimoramento contínuo da qualidade do atendimento (Maus Junior; Banaszkeski, 2020).

As competências do enfermeiro auditor são diretamente relacionadas à

formação técnico-científica e desenvolvimento de habilidades como raciocínio clínico, comunicação efetiva, gestão de processos e domínio referente à Sistematização da Assistência de Enfermagem. O papel vai além da análise documental, exige postura proativa na identificação de falhas, no planejamento de ações corretivas e na promoção da qualidade do cuidado. Além disso, o enfermeiro deve estar apto a atuar em equipe interdisciplinar, interpretar indicadores assistenciais e contribuir para o aprimoramento da prática profissional e institucional (Souza *et al.*, 2025).

Diante da complexidade crescente dos serviços de saúde, o enfermeiro auditor precisa desenvolver competências cognitivas superiores, como a capacidade de interpretar dados de forma crítica, adaptar-se às inovações tecnológicas e aplicar conhecimento técnico de maneira contextualizada. Nesse sentido, estratégias como o treinamento neuro educacional surgem como ferramentas promissoras para aprimorar o desempenho desses profissionais, fortalecendo sua atuação na análise de prontuários, na validação da assistência prestada e na mediação de conflitos. (Menezes *et al.*, 2021).

2.4. Registros de enfermagem como ferramenta de qualidade e segurança na auditoria de OPME

As OPMEs correspondem a dispositivos utilizados para restaurar funções, substituir estruturas ou oferecer suporte terapêutico aos pacientes, sendo fundamentais em diversos procedimentos cirúrgicos. No entanto, esses recursos possuem elevado custo, o que gera forte impacto econômico tanto para instituições hospitalares quanto para as operadoras de planos de saúde. Nesse contexto, a auditoria de enfermagem ganha relevância ao avaliar a pertinência da indicação, o uso adequado e a correta documentação desses insumos, assegurando não apenas a qualidade assistencial, mas também a sustentabilidade financeira dos serviços de saúde (Mendieta *et al.*, 2020).

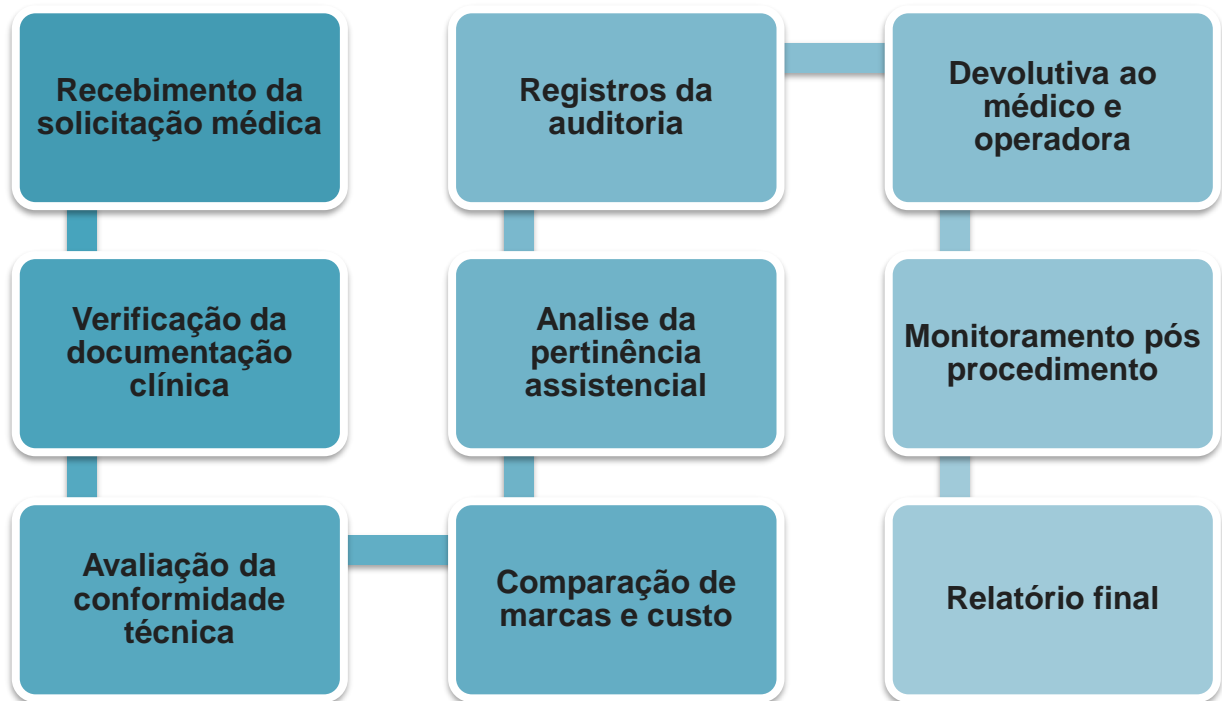
A utilização de OPMEs insere-se em um cenário complexo, marcado por múltiplos interesses entre profissionais de saúde, fornecedores, hospitais, pacientes e operadoras. A ausência de critérios padronizados para classificação e a expressiva variação de preços no mercado tornam sua gestão um desafio constante para as instituições. Além disso, judicializações frequentes e escolhas de produtos baseadas em fatores não técnicos contribuem para elevar os custos assistenciais. Diante dessa realidade, a auditoria de enfermagem assume papel estratégico, promovendo

transparência nas indicações, assegurando que as escolhas estejam fundamentadas em critérios técnicos e colaborando para o equilíbrio entre qualidade do cuidado e viabilidade financeira dos serviços (ANSS, 2025).

Embora o processo relacionado a OPMEs seja considerado complexo, estudos apontam que ele pode apresentar uma boa relação custo-benefício, desde que o hospital consiga manter controle efetivo do fluxo e do estoque. Entre os principais gargalos observados estão o tempo despendido nas etapas de tramitação e a ausência de padronização de processos, fatores que elevam custos e geram retrabalho. A realidade impacta diretamente na carga de trabalho das equipes e na utilização de recursos materiais, exigindo uma gestão mais integrada. Nesse sentido, pesquisas reforçam a importância de compreender a experiência prática desses processos como meio de aprendizado e de aprimoramento contínuo da gestão de OPMEs (Vieira; Silva; Santos, 2025).

A gestão de insumos sofre influência de entraves burocráticos, especialmente no setor público, em que processos licitatórios prolongados resultam em atrasos de procedimentos e risco de desabastecimento. Tais dificuldades, associadas à multiplicidade de nomenclaturas e à falta de padronização, comprometem o controle de estoque e favorecem perdas financeiras. Além do impacto econômico, essas fragilidades repercutem na segurança do paciente, tornando indispensável a atuação da auditoria de enfermagem. O profissional contribui para identificar falhas, prevenir desperdícios e reforçar a rastreabilidade dos insumos, fortalecendo práticas de gestão mais eficientes e alinhadas à qualidade assistencial (Ribeiro; Soler; Reis, 2024).

O processo de OPME ocorre de acordo com algumas etapas (Fluxograma 01). Inicialmente, ocorre a análise da solicitação médica, verificando se está de acordo com os protocolos clínicos e exigências documentais. Em seguida, avalia-se a conformidade técnica do pedido, observando registros em prontuário, exames comprobatórios e justificativas para o uso do material. A etapa seguinte envolve a checagem da regularização do produto junto à ANVISA e a análise comparativa de marcas e custos, conforme recomendações do manual. Após a validação, o auditor emite parecer técnico fundamentado, que pode resultar na aprovação, solicitação de complementação ou devolutiva ao solicitante. Esse processo, além de garantir a segurança e qualidade assistencial, contribui para a racionalização de recursos e a transparência na gestão das OPME (Brasil, 2016).

Fluxograma 01: O processo de OPME

Fonte: Própria (2025)

2.5. Sistema de Regulação no Contexto da Saúde Pública

O SISREG constitui uma ferramenta informatizada voltada para a organização, controle e monitoramento do acesso dos usuários aos serviços de saúde, garantindo maior transparência e equidade na utilização dos recursos disponíveis. Sua principal finalidade é viabilizar o agendamento e a distribuição de consultas, exames e procedimentos especializados, promovendo o uso racional da rede assistencial. A auditoria em enfermagem desempenha papel estratégico, pois permite avaliar a adequação das solicitações, identificar inconsistências e contribuir para a melhoria da gestão regulatória. Assim, o SISREG fortalece a qualidade da assistência ao paciente e otimiza a eficiência dos serviços de saúde (SES-MT, 2021).

Falhas no preenchimento das solicitações, como registros clínicos incompletos ou dados pessoais desatualizados, representam as principais causas de devolução aos serviços de origem. Essas devoluções prejudicam a atenção primária, sobrecarregam os reguladores e impactam diretamente os pacientes, que podem esperar longos períodos ou não serem atendidos. Identificar e compreender essas barreiras permite propor estratégias de melhoria na gestão do sistema, buscando otimizar o fluxo, racionalizar recursos e promover uma assistência mais humanizada e eficiente (Gomes; Costa, 2022).

Os fatores limitantes da regulação em saúde estão relacionados a falhas nos critérios de encaminhamento, indisponibilidade de leitos, elevada demanda assistencial e fragilidades operacionais do sistema SISREG. Somam-se a essas barreiras as dificuldades para agendamento de procedimentos de maior complexidade, a crescente demanda reprimida por cirurgias eletivas e as deficiências na comunicação entre a atenção primária e os serviços regulatórios. Esses entraves comprometem a eficiência da regulação, dificultam o acesso dos usuários aos serviços de saúde e impactam a resolutividade da rede assistencial (Bastos *et al.*, 2020).

Tabela 01: Fatores limitantes da regulação SISREG.

Fator Limitante	Descrição resumida	Impactos principais
Falha nos critérios de encaminhamento	Encaminhamentos incompletos ou mal preenchidos, ausência de exames e informações clínicas.	Dificulta a regulação, gera devoluções e atrasos, sobrecarrega o sistema.
Indisponibilidade de leitos	Oferta real de leitos menor do que a cadastrada; disputa entre SUS e rede privada.	Pacientes sem internação adequada, demora no atendimento, sobrecarga hospitalar.
Grande demanda	Crescente procura por serviços, especialmente especializados, sem aumento proporcional da oferta.	Judicialização da saúde, filas extensas, insatisfação dos usuários.
Dificuldades sistêmicas (SISREG)	Problemas nas pactuações, cotas limitadas e falta de descentralização do sistema.	Atrasos em consultas e exames, sobrecarga em centros de referência, desigualdade de acesso.
Procedimentos de difícil agendamento e execução	Exames como tomografia, ressonância e algumas cirurgias (urologia, ortopedia) têm filas longas.	Baixa resolutividade, atraso no diagnóstico e tratamento, sobrecarga da atenção secundária.
Aumento da demanda reprimida de eletivos	Tempo excessivo de espera para cirurgias eletivas devido a valores defasados na tabela SUS.	Prolonga sofrimento dos pacientes, piora clínica, insatisfação social.
Problemas no fluxo de informações	Falta de integração entre atenção primária, especializada e regulação.	Comunicação falha, retrabalho, negação de solicitações, fragilidade da rede assistencial.

Fonte: Própria (2025)

2.6. Áreas de Atuação do Enfermeiro Auditor

No Brasil, a atenção à saúde é organizada em dois segmentos: o SUS e o setor privado sendo classificado em liberal clássico quando os serviços são particulares e autônomos e saúde suplementar composto pelos planos de saúde regulamento pela ANS, a auditoria de enfermagem no âmbito das OPS é evidenciado

o início do faturamento da conta do paciente no momento em que adentra a unidade hospitalar sendo de suma importância seus dados serem detalhados no prontuário até o momento da alta para a cobrança ser realizada devidamente (Leme, 2023).

Com a alta hospitalar, os custos referentes à internação são compilados em folhas de despesas que abrangem todos os procedimentos médicos e de enfermagem executados. Esses registros são fundamentais, pois serão analisados pelas OPS para fins de faturamento e repasse financeiro. A ausência de evidências documentais, como prescrições médicas ou checagens de enfermagem, pode resultar em glosas, ou seja, no cancelamento parcial ou total do pagamento. Assim, a correta documentação é essencial para assegurar a remuneração adequada dos serviços prestados (Figueiredo, 2023).

As glosas hospitalares são um desafio frequente nos atendimentos por planos de saúde, geralmente decorrentes de falhas nos registros e na checagem de medicamentos. A ausência de anotações adequadas pela equipe de enfermagem compromete a comprovação dos procedimentos realizados, especialmente em internações prolongadas. As operadoras realizam auditorias *in loco* para verificar conformidade com seus protocolos, podendo negar pagamentos por inconsistências. A instituição prestadora pode solicitar revisão das glosas, porém, sem documentação adequada, o prejuízo é inevitável. O controle rigoroso e organizado dos registros é essencial para garantir a remuneração dos serviços prestados (Truzzi *et al.*, 2022).

Sob a perspectiva do SUS, cabe ao enfermeiro auditor atuar de forma estratégica para reconhecer falhas, prevenção de fraudes e controle do uso de recursos públicos. Diante de desafios como a má gestão, carência de profissionais, corrupção e superlotação, sua atuação é fundamental para promover maior eficiência e qualidade na assistência. Por meio da auditoria, o profissional contribui para corrigir distorções, avaliar a conformidade dos serviços e garantir que os investimentos em saúde sejam aplicados corretamente. A presença fortalece a transparência, otimiza processos e assegura que os princípios do SUS sejam cumpridos. Além disso, colabora para a credibilidade das instituições e para a melhoria contínua das políticas públicas em saúde (Santana *et al.*, 2020).

A auditoria tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão, o fortalecimento da assistência e a ampliação da cobertura dos serviços de saúde. O auditor atua como um mediador, buscando equilibrar a eficiência econômica com a oferta de serviços que sejam tanto quantitativamente suficientes quanto

qualitativamente satisfatórios. A auditoria de enfermagem é responsável por monitorar os processos administrativos e realizar uma verificação sistemática da qualidade da assistência prestada ao paciente, garantindo que esteja alinhada aos princípios e diretrizes do SUS (Brasil, 2023).

O enfermeiro auditor exerce papel essencial na qualificação dos dados e no aprimoramento dos processos assistenciais, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública em saúde, pois atua em auditorias internas, ele avalia a conformidade dos serviços prestados, identifica falhas nos fluxos e propõe ações corretivas que impactam positivamente os resultados institucionais. Além disso, sua atuação fortalece a confiabilidade das informações registradas nos sistemas como o e-SUS AB, promovendo decisões mais assertivas e baseadas em evidências (Farias; Silva, 2020).

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS tem a responsabilidade pela coordenação e supervisão das auditorias federais do Sistema Único de Saúde. Suas ações são definidas por meio do Plano Anual de Auditoria, auditorias contínuas ou por solicitações de órgãos como o Ministério Público e Tribunais de Contas. Para que essas demandas sejam consideradas, é necessário avaliar critérios como competência, relevância e materialidade (Brasil, 2024).

2.7. Desafios da Atuação do Enfermeiro Auditor

O enfermeiro auditor enfrenta diversos desafios que influenciam diretamente a eficácia da auditoria e, conseqüentemente, dos serviços de saúde. A seguir serão apresentados alguns desses desafios.

2.7.1 Registros de enfermagem

Os registros de enfermagem enfrentam desafios como falta de padronização, uso inadequado da linguagem técnica e registros subjetivos, o que dificulta a auditoria eficaz. O enfermeiro auditor precisa garantir que as informações sejam claras, objetivas e completas, respeitando as normas do COFEN. A ausência de educação continuada e protocolos claros contribui para erros e inconsistências. Esses problemas comprometem a qualidade do cuidado, a segurança do paciente e podem gerar glosas no faturamento hospitalar (COFEN, 2021).

O Processo de Enfermagem representa uma padronização essencial das ações realizadas pelo enfermeiro, com o propósito de sistematizar os dados recolhidos durante o processo assistencial. Porém, sua implementação é dificultada por desafios

como a carga de trabalho elevada, a inadequada preparação da equipe e a desorganização das atividades. Os registros muitas vezes não refletem com fidelidade a assistência prestada, tampouco a real condição clínica do paciente, comprometendo a continuidade do tratamento e a segurança do cuidado (Coutinho *et al.*, 2025).

A Resolução nº 358/2009 do COFEN estabelece que, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem, é possível realizar auditorias voltadas à avaliação da qualidade da assistência prestada ao paciente. De acordo com a OMS, a segurança do paciente ainda representa um grande desafio, especialmente diante da ausência de informações completas nos prontuários e adversidades precitadas, que comprometem o cuidado. Essas lacunas geram consequências significativas nas esferas assistencial, administrativa e financeira, afetando diretamente a eficácia dos serviços de saúde (Silva; Boller, 2023).

O enfermeiro da área assistencial enfrenta sobrecarga de trabalho devido a plantões e escalas extensas. Por isso, a área administrativa torna-se atrativa, com jornada fixa de 40 horas semanais e promessa de melhor qualidade de vida. Contudo, a auditoria não se resume a tarefas burocráticas, exigindo dedicação, atualização constante e preparo para lidar com situações estressantes. Ao contrário da aparente tranquilidade, a função pode impactar a qualidade de vida, pois a escassez de profissionais frente à alta demanda contribui para o desgaste físico e emocional (Monteiro; De Paula, 2021).

Um dos grandes desafios da auditoria em enfermagem está relacionado ao próprio profissional. O enfermeiro auditor deve buscar capacitação contínua e atualização em novos protocolos e práticas. No entanto, muitos se acomodam na função burocrática, distanciando-se das atividades assistenciais que estão diretamente ligadas à auditoria. Além disso, há dificuldade de identidade profissional e de integração com os demais setores, o que compromete a análise eficiente dos processos (Vilela, 2023).

Durante a análise de prontuários, auditores identificam falhas recorrentes nos registros de enfermagem, como ausência ou erro nas justificativas de uso de materiais, omissão no preenchimento de escalas de dor e avaliação, e registros com horários incorretos. Também são comuns assinaturas incompletas, ilegibilidade, erros ortográficos, uso de siglas não padronizadas e ausência de carimbo e rubrica. Em alguns casos, há semelhança excessiva com evoluções médicas, comprometendo a individualização do cuidado (Costa *et al.*, 2022).

O enfermeiro auditor frequentemente se depara com dilemas éticos ao analisar prontuários, sugerir glosas ou questionar procedimentos realizados. Muitas vezes, é preciso equilibrar a redução de custos com a garantia de um atendimento seguro e adequado ao paciente. Para isso, é fundamental que o profissional mantenha uma postura ética firme, fundamentada na legislação vigente, no Código de Ética da Enfermagem e nas diretrizes da instituição, assegurando a integridade e a qualidade da assistência (Lima, 2022).

O papel do enfermeiro auditor apresenta particularidades. No SUS, a prioridade está no uso consciente dos recursos públicos e no cumprimento das políticas nacionais de saúde. Na saúde suplementar, o foco se volta para as negociações contratuais e a eficiência operacional. Por isso, é fundamental que o enfermeiro auditor tenha um conhecimento aprofundado dos contratos, das normas da ANS, dos protocolos clínicos e dos fluxos internos, garantindo decisões técnicas e administrativas alinhadas à realidade de cada instituição (Ferreira *et al.*, 2025).

2.7.2 Aspectos Éticos e Legais na Auditoria de Enfermagem

A ética na auditoria de enfermagem constitui um pilar essencial da prática, visto que o enfermeiro auditor lida com informações sensíveis e decisões que impactam tanto a assistência quanto a gestão institucional. O Código de Ética da Enfermagem estabelece diretrizes para que esse profissional atue com transparência, justiça e respeito aos envolvidos. Ao seguir tais princípios, a auditoria não apenas cumpre requisitos legais, mas também fortalece a credibilidade do processo, contribuindo para a qualidade e segurança do cuidado prestado (Cofen, 2017).

Com a vigência da LGPD (2018), o tratamento das informações clínicas passou a ser regulado de forma mais rigorosa. Na auditoria de enfermagem, especialmente em OPME, a legislação determina o uso responsável de prontuários, exames e laudos, resguardando a privacidade dos pacientes, o que exige do auditor práticas como consentimento informado, restrição de acesso e monitoramento do fluxo de dados, assegurando que a análise atenda tanto aos padrões éticos quanto às exigências jurídicas (Brasil, 2018; Weston; Paglioli, Mesquita, 2023).

A auditoria deve ser conduzida com postura íntegra e responsável, de modo a identificar fragilidades assistenciais sem expor desnecessariamente pacientes ou profissionais. Ao manter a confidencialidade e a imparcialidade em suas avaliações, o enfermeiro auditor promove maior confiança institucional e garante que o processo de auditoria se torne uma ferramenta de aperfeiçoamento contínuo, alinhada às boas

práticas de gestão em saúde (Santos; Carvalho, 2023).

Os aspectos éticos e legais refletem no enfrentamento de situações complexas, como glosas ou conflitos institucionais. Nesses casos, é esperado que o auditor fundamente suas decisões em princípios de justiça, equidade e dignidade humana, assegurando equilíbrio entre os interesses do paciente, da equipe multiprofissional e da instituição. Essa conduta ética reforça o papel da auditoria como instrumento de mediação e garante maior legitimidade às decisões tomadas (Almeida *et al.*, 2023).

A auditoria se consolida como prática que une fiscalização e educação, resultando em melhoria da assistência prestada. Além de avaliar a pertinência técnico-assistencial, a auditoria de enfermagem contribui de forma estratégica para a capacitação das equipes e o aprimoramento da gestão hospitalar. Para que esse objetivo seja alcançado, a atuação do enfermeiro auditor deve ser orientada por competência técnica e valores éticos, assegurando a imparcialidade no julgamento dos processos (Romero *et al.*, 2021).

A ética aplicada à auditoria fortalece o papel desse processo como um aliado do cuidado seguro e humanizado. O auditor, ao pautar sua atuação em princípios como imparcialidade, respeito e responsabilidade social, consegue avaliar sem prejudicar os profissionais auditados e, ao mesmo tempo, estimular melhorias. Essa abordagem reforça a confiança entre pacientes, instituições e equipes, destacando a auditoria como um recurso indispensável para a qualidade em saúde (Souza *et al.*, 2022).

2.8. Tecnologias e Ferramentas no Processo de Auditoria

As tecnologias aplicadas ao cuidado são ferramentas fundamentais para organizar o processo de enfermagem e melhorar a qualidade do atendimento ao paciente. Com base em evidências científicas, elas auxiliam na tomada de decisões clínicas de forma rápida e segura. Pesquisas internacionais indicam que a utilização dessas tecnologias aumenta a consistência e a segurança dos registros eletrônicos. No Brasil, embora ainda estejam em estágio inicial de adoção, essas ferramentas têm grande potencial para otimizar a prática profissional. Dessa forma, contribuem para a qualidade e eficiência da assistência, sempre respeitando as normas éticas e legais vigentes (Pedon *et al.*, 2020).

As tecnologias aplicadas ao processo de auditoria são essenciais para

aumentar a eficiência e a precisão na análise dos serviços de saúde. Por meio de sistemas informatizados e softwares específicos, é possível coletar, monitorar e avaliar dados de forma imediata, permitindo a rápida detecção de erros e a tomada de decisões. Essas ferramentas contribuem para a transparência e o controle dos processos. Com o avanço tecnológico, a auditoria se torna mais ágil e eficaz, garantindo a qualidade da assistência e o uso responsável dos recursos públicos. Dessa forma, a adoção dessas inovações é fundamental para fortalecer a gestão em saúde (Nascimento, 2025).

A atuação do enfermeiro auditor exige ferramentas tecnológicas que tornem o processo de auditoria mais ágil e confiável. No entanto, ainda é limitada a disponibilidade de recursos móveis voltados para essa função, o que representa um obstáculo à modernização do setor. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são reconhecidas por sua capacidade de aprimorar os cuidados em saúde, mas seu uso na auditoria ainda é insuficiente. É essencial que os profissionais identifiquem soluções tecnológicas que atendam às demandas da prática. A falta de capacitação e investimento impede avanços significativos. Por isso, ampliar o uso de tecnologias digitais específicas é um desafio estratégico (Werle; Andrade, 2022).

As tecnologias digitais têm ampliado as possibilidades de controle e acompanhamento no processo de auditoria, permitindo maior precisão na análise de dados e na identificação de riscos assistenciais. Softwares especializados auxiliam no monitoramento de indicadores e na implementação de melhorias contínuas. Para o enfermeiro auditor, o domínio dessas ferramentas é essencial, o que requer constante atualização técnica e científica. Além de promover eficiência, a integração tecnológica contribui para a segurança do paciente e para o uso mais racional dos recursos disponíveis, consolidando-se como elemento estratégico para a gestão em saúde (Souza; Jesus; Barreto, 2022).

O uso do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) e de sistemas informatizados de gestão hospitalar favorece a coleta, organização e análise dos dados, permitindo reduzir inconsistências e agilizar a comunicação entre os profissionais. Além disso, essas ferramentas digitais de registro e monitoramento possibilitam integrar informações clínicas e administrativas, assegurando transparência e suporte à tomada de decisão. Dessa forma, a auditoria em enfermagem passa a ser orientada por evidências, contribuindo diretamente para a eficiência e a segurança da assistência (Pedrosa; Laureano; Costa, 2015).

Por integrar informações clínicas, evoluções e procedimentos em uma base digital, o PEP amplia a segurança e a continuidade do cuidado. Além disso, possibilita o acompanhamento em tempo real das condutas, favorecendo a rastreabilidade e reduzindo inconsistências que antes eram comuns em registros manuais. Para a auditoria, esse sistema fornece dados organizados e acessíveis, permitindo maior agilidade na análise de conformidades e no controle dos custos assistenciais. Dessa forma, o PEP se consolida como um aliado estratégico do enfermeiro auditor na avaliação da eficiência e da segurança do processo assistencial (Bueno *et al.*, 2023).

2.8.1 Estratégias para Qualificação da Prática do Enfermeiro Auditor

A auditoria em enfermagem é uma ferramenta essencial na formação de profissionais críticos e capacitados. Sua inserção no ensino promove maior compreensão sobre a qualidade da assistência, o uso correto dos registros e a gestão de custos. No entanto, ainda é pouco abordada na graduação, o que compromete a formação completa do enfermeiro. A inclusão dessa temática nos currículos da saúde é fundamental para qualificar o cuidado. Além disso, a educação continuada permite o aprimoramento constante das práticas profissionais, alinhando-as às demandas do sistema de saúde (Santana *et al.*, 2020).

A qualificação da prática do enfermeiro auditor envolve ações educativas contínuas que fortalecem seu conhecimento técnico e sua visão crítica. A padronização de registros, aliada ao uso de protocolos e instrumentos avaliativos, favorece uma auditoria mais eficiente e segura. Estratégias como a educação permanente promovem o envolvimento da equipe e melhoram a qualidade da assistência. O enfermeiro auditor também atua de forma colaborativa com setores institucionais, contribuindo para o aprimoramento dos processos. Esse conjunto de ações fortalece seu papel como gestor do cuidado. Assim, a qualificação impacta diretamente nos resultados assistenciais e organizacionais (Anizio; Pinto; Pereira, 2021).

Iniciativas voltadas à qualificação permanente dos profissionais são fundamentais para consolidar a atuação do enfermeiro auditor, o uso sistemático de indicadores e a promoção de uma cultura organizacional voltada à melhoria da qualidade. A auditoria deve ser compreendida como um recurso que, além de avaliar conformidades, contribui para a reestruturação de processos e para a educação permanente das equipes. Quando bem conduzida, permite aprimorar o planejamento e a gestão dos serviços de saúde, ao fornecer subsídios confiáveis para a tomada de

decisão (Fabro *et al.*, 2021).

Entre as ações estratégicas que fortalecem a prática do enfermeiro auditor, destaca-se o investimento contínuo em formação, atualização, organização dos processos assistenciais e a adoção de tecnologias que facilitem a análise crítica dos dados. Essas iniciativas favorecem uma atuação mais eficaz na identificação de falhas, na correção de inconformidades e na promoção de melhorias na assistência. Além disso, fortalecer uma cultura organizacional focada na qualidade estimula o engajamento das equipes e gera resultados mais consistentes (Braga *et al.*, 2024).

A adoção de linguagens padronizadas, como a classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE), é fundamental para qualificar a prática do enfermeiro auditor, pois assegura registros eletrônicos claros e confiáveis. Essa padronização melhora a documentação, facilitando a continuidade do cuidado e a avaliação dos serviços. Para sua efetiva aplicação, é necessário o desenvolvimento das habilidades dos colaboradores e a utilização apropriada das ferramentas tecnológicas. Essas estratégias permitem ao enfermeiro auditor fortalecer o controle e a gestão da assistência, além de valorizar o conhecimento técnico da enfermagem. Assim, contribui-se para a melhoria da qualidade do cuidado e a segurança do paciente (Farias *et al.*, 2023).

Estratégias que fortaleçam a documentação da assistência, elemento central na auditoria em saúde. O uso do Processo de Enfermagem e de linguagens padronizadas contribui para registros mais claros e fundamentados. Indicadores como o Quality of Diagnoses, Interventions and Outcomes (Q-DIO) permitem avaliar a qualidade desses registros, favorecendo melhorias contínuas. Isso fortalece o raciocínio clínico e dá visibilidade à atuação do enfermeiro. Tais práticas ampliam a segurança assistencial e respaldam a tomada de decisão em auditoria. Assim, o registro se torna um recurso estratégico e ético no contexto da auditoria de enfermagem (Sulzbach *et al.*, 2022).

A elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) constitui um recurso fundamental, pois estabelece diretrizes claras para a atuação do enfermeiro auditor, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos processos. Da mesma forma, a utilização de checklists e protocolos de checagem contribui para reduzir falhas, ampliar a transparência e aumentar a precisão das informações avaliadas. Essas práticas, ao promoverem consistência e clareza na execução das etapas, favorecem a melhoria contínua da qualidade assistencial e estimulam o uso eficiente dos recursos

disponíveis em saúde (Albini; Machado; Cestari, 2024).

A elaboração detalha objetivos, fluxos de trabalho, responsabilidades dos profissionais e recursos necessários, de forma a reduzir variações indesejadas e aumentar a eficiência dos processos institucionais. Além disso, os POPs funcionam como guias de orientação para novos colaboradores, facilitando a integração e a continuidade das práticas assistenciais. No contexto organizacional, representam não apenas um instrumento técnico, mas também pedagógico, contribuindo para a padronização, transparência e rastreabilidade das ações (Nascimento *et al.*, 2023).

Instituída como uma diretriz estratégica do SUS, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) representa um marco no processo de qualificação profissional, pois propõe a aprendizagem vinculada ao cotidiano de trabalho e fundamentada na problematização das práticas. No campo da enfermagem, a PNEPS oferece condições para que os profissionais alinhem suas ações às demandas reais dos serviços, estimulando o pensamento crítico e a tomada de decisão embasada. Além disso, essa política fortalece a corresponsabilidade entre gestores e trabalhadores, promovendo espaços de diálogo, reflexão coletiva e troca de experiências (Neto *et al.*, 2022).

A proposta da Educação Permanente em Saúde (EPS) diferencia-se dos modelos tradicionais de capacitação, por priorizar a aprendizagem no trabalho e valorizar a construção coletiva do conhecimento. Esse enfoque pedagógico favorece a análise crítica das práticas, impulsionando mudanças que resultam em maior resolutividade e qualidade no cuidado prestado. No contexto do SUS, a EPS fortalece a integração entre teoria e prática, estimulando a autonomia profissional e a busca por soluções inovadoras diante dos desafios da gestão em saúde. Desse modo, consolida-se como uma estratégia fundamental para qualificar as equipes e assegurar a integralidade da assistência (BRASIL, 2018).

2.9. Das auditorias

No Fluxograma 2 é possível observar como ocorre o processo de auditoria.

Fluxograma 2: ilustração didática do processo de auditoria

Fonte: Própria (2025)

O planejamento constitui a primeira etapa da auditoria de enfermagem e orienta toda a condução do processo. Nessa fase, o enfermeiro auditor define os objetivos, os critérios e as metodologias a serem utilizados, considerando as particularidades da instituição e os contratos estabelecidos. Além disso, busca-se alinhar as diretrizes técnicas com as normas vigentes, assegurando que a análise seja consistente e fundamentada. Essa etapa é essencial para organizar o fluxo de trabalho e garantir a coerência do processo. O planejamento é indispensável para assegurar sistematicidade e legalidade em todas as ações (Brasil, 2011).

Após o planejamento, a auditoria avança para a coleta de dados e análise documental, momento em que são avaliados prontuários, solicitações médicas, autorizações de OPME e registros de enfermagem. O enfermeiro auditor deve verificar a completude, a legibilidade e a coerência das informações registradas, assegurando que reflitam a realidade assistencial. Registros inconsistentes ou incompletos podem comprometer tanto a análise clínica quanto a administrativa. Essa verificação também busca identificar lacunas que possam interferir na assistência ao paciente. O Manual reforça que registros fidedignos são fundamentais para a segurança do cuidado e para a análise em auditoria (Cofen, 2020).

A análise de conformidade é um dos momentos centrais da auditoria, pois avalia se os procedimentos e materiais utilizados foram devidamente indicados e executados de acordo com protocolos clínicos. Além disso, observa-se a pertinência financeira, verificando a compatibilidade entre diagnóstico, tratamento e recursos empregados. Essa etapa tem impacto direto na qualidade assistencial e na sustentabilidade econômica dos serviços de saúde. O enfermeiro auditor atua como mediador entre a prática clínica e a gestão administrativa, assegurando a racionalidade dos custos (Unimed, 2017).

Quando são identificadas falhas ou inconsistências, o auditor deve registrá-las de forma clara e objetiva, assegurando fundamentação técnica e legal. Esse processo contribui para a transparência e fornece subsídios para futuras tomadas de decisão e ajustes no sistema. A documentação das não conformidades deve ser precisa, evitando interpretações subjetivas e garantindo rastreabilidade dos achados. Além disso, o registro representa uma ferramenta educativa para orientar mudanças nos processos assistenciais e administrativos. A formalização desses achados é essencial para qualificação da gestão (Brasil, 2021).

O relatório de auditoria é o documento final que reúne todos os resultados, análises e recomendações obtidas durante o processo. Ele deve ser construído de forma objetiva, padronizada e transparente, possibilitando que gestores compreendam os achados e adotem medidas corretivas. Esse instrumento formaliza a auditoria e assegura sua legitimidade técnica, sendo também um registro oficial que pode servir em situações administrativas e legais. Para o enfermeiro auditor, a elaboração do relatório é uma atividade estratégica que exige clareza e rigor científico (Brasil, 2015).

A etapa de devolutiva consiste em apresentar os resultados da auditoria aos gestores e equipes assistenciais, acompanhada de recomendações que visam a melhoria contínua dos processos. Esse momento deve ser conduzido de forma ética e educativa, promovendo mudanças que reforcem a qualidade da assistência e a racionalidade do uso dos recursos. A devolutiva também permite construir um espaço de diálogo entre auditoria e equipe, favorecendo a adesão às melhorias propostas. Trata-se de uma etapa fundamental para que a auditoria produza impacto positivo no cotidiano institucional (Loureiro; Costa; Marques; Hoyashi, 2018).

2.9.1 Auditoria no âmbito do SUS

O processo de auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS), conduzido pelo

DENASUS e pela Seaud, visa garantir a segurança, qualidade e consistência dos trabalhos realizados. Esse processo inicia-se de ofício ou a pedido de interessado, desde que preenchidos requisitos mínimos como competência, relevância, materialidade e interesse público. A abertura formal exige a protocolização de um documento escrito que contenha a identificação do requerente, o órgão de destino, a formulação do pedido com exposição dos fatos, a data e a assinatura. Todos os documentos gerados ou obtidos são inseridos no processo do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que permanece restrito até a publicação do Relatório Final (Brasil, 2017).

Após a criação do processo e a designação da equipe, inicia-se o procedimento com a elaboração da Tarefa, um documento que norteia o trabalho da equipe. A Tarefa deve obrigatoriamente conter o objetivo da auditoria, as questões a serem respondidas para alcançá-lo, o período de abrangência, as localidades a serem visitadas e os processos que serão examinados. As informações principais da Tarefa são registradas no Sisaud/SUS para dar início às três fases da atividade de auditoria: (a) analítica; (b) operativa ou *in loco*; e (c) de Relatório Final (Dias; Oliveira, 2021).

A Fase Analítica corresponde ao planejamento, preparando os auditores para a fase *in loco* ao propiciar uma compreensão acurada do objeto. Envolve o levantamento de informações sobre o objeto, a construção das Matrizes de Coleta e Análise de Informações, a elaboração dos papéis de trabalho, a definição do cronograma e a confecção do Relatório Analítico. As matrizes são instrumentos essenciais para sistematizar os dados necessários e organizar como serão tratados, visando obter evidências para sustentar constatações. O Relatório Analítico, que guia a equipe, é validado pela COPLAO antes de iniciar a fase operativa (Paes; Maia, 2005).

A Fase Operativa ou *in loco* executa o planejamento analítico, buscando o objetivo central de obter evidências consistentes para caracterizar as constatações. As ações são pautadas pelas Matrizes e pelo cronograma, sendo fundamental a objetividade e a eficiência devido ao tempo reduzido em campo. Ao final desta fase, realiza-se uma reunião de encerramento com o auditado e é elaborado o Relatório Preliminar, que deve esmiuçar todas as constatações e evidências, identificando os agentes responsáveis por condutas irregulares (ESPÍRITO SANTO, 2022)

A Fase de Relatório Final inicia-se após o auditado apresentar suas considerações sobre o Relatório Preliminar, tendo o prazo de 15 dias para

manifestação. O Relatório Final é o instrumento formal e técnico utilizado para comunicar o objetivo, a metodologia, as constatações, as recomendações e a conclusão dos trabalhos. Na redação, a equipe deve seguir os requisitos de Clareza, Concisão, Convicção, Confiabilidade, Tempestividade e Imparcialidade (4CTI). É crucial que a análise das justificativas do auditado seja fundamentada em argumentos técnicos e convincentes, e, se houver irregularidade com dano, deve-se quantificar o débito e identificar o responsável pelo ressarcimento (Santana; Silva, 2009).

O Relatório Final deverá incluir recomendações aos gestores competentes para promover a sanção das irregularidades e melhorar os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança. As recomendações devem ser claras, objetivas e sempre abordar os resultados esperados. A minuta do Relatório Final é analisada pelo supervisor e validada pela COAUD, e após a análise da CGAUD, o processo é concluído pela direção do DENASUS (UFMS,2023).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação buscou analisar a atuação do enfermeiro auditor nos serviços de saúde, delimitando suas competências essenciais, os desafios inerentes à prática e o impacto substancial que este profissional exerce sobre a qualidade assistencial. Ao final desta jornada de pesquisa, constata-se que o enfermeiro auditor emerge como uma peça angular na intersecção entre a excelência clínica e a sustentabilidade econômica, transcendendo a função meramente fiscalizatória para se posicionar como um agente de transformação e melhoria contínua dos processos em saúde.

O escopo de atuação do enfermeiro auditor exige um conjunto robusto de competências que conjugam o domínio técnico-científico da Enfermagem com a acuidade da gestão. Demonstrou-se que este profissional deve possuir não apenas uma profunda compreensão da patofisiológica e dos protocolos clínicos, mas também habilidades em análise de dados, legislação em saúde, e gestão de riscos.

É essa dualidade que o capacita a ser o mediador estratégico entre a equipe de assistência, que preza pela integralidade do cuidado, e a administração hospitalar, que busca a racionalidade e a otimização dos recursos. Sua capacidade de interpretar registros complexos e compará-los com o padrão-ouro de conduta é o que confere legitimidade e sustentação técnica às suas decisões.

A relevância do trabalho de auditoria repercute de maneira inequívoca na qualidade assistencial. Ao verificar a conformidade dos registros, a coerência entre o diagnóstico e o tratamento prescrito, e a pertinência dos materiais e medicamentos utilizados, o enfermeiro auditor atua na primeira linha de defesa contra os eventos adversos evitáveis.

O rigor na análise documental assegura que o prontuário, seja ele físico ou eletrônico, conforme discutido na pesquisa, reflita a trajetória clínica do paciente de forma integral, fidedigna e rastreável. Este controle não apenas garante a segurança jurídica da instituição e do profissional, mas, fundamentalmente, protege o paciente contra falhas no processo de comunicação e na continuidade do cuidado, evidenciando o impacto da auditoria na prevenção de danos.

Não obstante o impacto positivo, o caminho da auditoria é perpassado por desafios significativos que foram evidenciados ao longo deste estudo. Um dos

principais obstáculos reside na resistência cultural da equipe assistencial em relação à fiscalização, o que exige do auditor um posicionamento pautado na ética e na pedagogia, atuando mais como um educador do que como um censor.

Outro desafio crucial está na complexidade dos sistemas de informação e na constante evolução tecnológica, demandando do auditor um compromisso permanente com a Educação Continuada. A dificuldade em padronizar os registros clínicos, muitas vezes incompletos ou subjetivos, conforme a literatura aponta, compromete a qualidade da análise e reforça a urgência na implementação de sistemas de prontuário eletrônico eficientes e bem geridos.

A auditoria se mostrou indispensável à sustentabilidade dos serviços de saúde. A identificação de desperdícios, cobranças indevidas e o uso inadequado de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) representam economia direta para o sistema, seja ele público ou privado. Desta forma, o trabalho do enfermeiro auditor contribui diretamente para a alocação ética e racional dos recursos escassos, permitindo que o capital economizado seja reinvestido na melhoria da infraestrutura, na capacitação profissional e na expansão do acesso à saúde. Esta perspectiva transforma a auditoria em uma ferramenta gerencial pró-ativa e não apenas reativa.

As conclusões deste trabalho oferecem valiosas contribuições para o campo da Enfermagem. Primeiramente, reforça a necessidade de as instituições de ensino e os programas de pós-graduação investirem na formação de enfermeiros com um perfil gerencial robusto, capaz de conciliar a ciência do cuidado com a gestão administrativa.

Em segundo lugar, serve como subsídio para que gestores reconheçam o auditor não apenas como um custo, mas como um investimento estratégico que agrega valor, segurança e eficiência à organização. Apesar de a pesquisa ter alcançado seus objetivos, é importante mencionar as limitações inerentes à metodologia de revisão.

A dificuldade em acessar dados primários e experiências práticas específicas de auditoria em diferentes contextos hospitalares sugere uma lacuna a ser explorada. Dessa forma, recomenda-se para futuras investigações a realização de estudos de campo, utilizando metodologias qualitativas, que possam aprofundar a percepção dos profissionais de saúde sobre o processo de auditoria e mensurar de forma quantitativa o impacto direto das recomendações do auditor na redução de custos e na diminuição da incidência de eventos adversos.

Em um cenário de crescentes demandas por transparência e eficiência nos

serviços de saúde, a atuação do enfermeiro auditor se consolida como um fator decisivo. Seu trabalho é um elo de confiança entre o que é planejado, o que é executado e o que é faturado, garantindo que o direito fundamental à saúde seja exercido com a máxima qualidade e segurança.

A auditoria não é um processo final, mas um ciclo contínuo de avaliação e aprimoramento que eleva o padrão ético, técnico e gerencial de toda a assistência. Fica evidente que investir na qualificação e valorização desse profissional é investir diretamente na excelência do cuidado ofertado à população.

REFERÊNCIAS

- ALBINI, Caroline Maestri Nobre; MACHADO, Gerusa Helena; CESTARI, José Marcelo Almeida Prado. Modelagem de processos aplicada ao setor de auditoria da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **REVISTA STRICTO SENSU**, 2024. Disponível em: DOI: 10.24222/2525-3395.2024v9n2p028. Acesso em: 28 ago. 2025.
- ALMEIDA, Giovanna Angelotti de; CASSIANO, Carolina; LEAL, Laura Andrian; HENRIQUES, Sílvia Helena. Competências ético-políticas no ensino de enfermagem: estudo bibliométrico. **Revista Práxis**, v. 15, n. 29, 2023. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/praxis/article/view/4699>. Acesso em: 24 maio 2025.
- ALMEIDA, Luana Ferreira de; PAULA, Vanessa Galdino de; LISBOA, Caroline de Deus. Análise do uso de ferramentas de registro em prontuário eletrônico em Unidades de Terapia Intensiva. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. e4636, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i2.4636. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4636>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- ANIZIO, Mahanny de Souza. **O papel da auditoria de enfermagem como qualificação da assistência à saúde**. 2021. TCC (Bacharelado em Enfermagem) – UNIRIO, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/13776/TCC_MAHANNY_DE_SOUZA_ANIZIO_PDF.pdf?sequence=1. Acesso em: 26 maio 2025.
- ARAÚJO, Jessica do Nascimento Silva; CARVALHO, Alda Helena dos Santos; REIS, Luciene Maria dos; LAGO, Pamela Nery do; NOBRE, Valdjane Nogueira Noletto. O papel da auditoria de enfermagem no ambiente hospitalar. **Revista Artigos.Com**, v. 24, p. 1–10, 2020. Disponível em: <https://revistaartigoseletronicos.com/index.php/revista/article/view/61556>. Acesso em: 24 maio 2025.
- BASTOS, Luzia Beatriz Rodrigues; BARBOSA, Maria Alves; ROSSO, Claci Fátima Weirich; *et al.* Desafios da regulação do Sistema Único de Saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 54, p. 25, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054001512>. Acesso em: 19 ago. 2025.
- BONFIM, Gleice Soares. O papel do enfermeiro na auditoria hospitalar / The role of nurses in hospital auditing. ID on Line: **Revista de Psicologia**, v. 14, n. 52, p. 558–563, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/idonline.v14i52.2732>. Acesso em: 25 maio 2025.
- BRAGA, Renan Barros; RIBEIRO, Gilberto de Sousa; LAURINDO, Olinda Viana; *et al.* A importância da auditoria em enfermagem para a qualidade e segurança do paciente. In: A importância da atenção integral à saúde: aspectos gerais. Marabá: **Editora Omnis Scientia**, 2023. v. 3, cap. 2, p. 17–19. Disponível em: <https://editoraomnisscientia.com.br/catalogos/ciencias-da-saude/a-importancia-da-atencao-integral-a-saude-aspectos-gerais-vol-3/#:~:text=No%20Volume%203%20de%20%E2%80%9CA,sociais%20e%20ambientais%20dos%20pacientes>. Acesso em: 25 maio 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Assunto: Encaminhamentos do Projeto da Agenda Regulatória 2.6 – Elaborar proposta de mapeamento da cadeia produtiva para as Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs mais frequentes e estudar alternativas regulatórias. **Nota Técnica nº /2015/GERAR/DIDES**. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/agenda-regulatoria/agenda-regulatoria-2013-2014/nota_tecnica_opme_2-6.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Auditoria-Geral do SUS. Plano Anual de Auditoria Interna – 2023**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude-inicia-distribuicao-mais-4-5-milhoes-de-doses-da-vacina-do-butantan/pt-br/composicao/denasus/planos-anuais-de-auditoria-interna>. Acesso em: 04 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Plano Anual de Auditoria Interna – 2024**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude-inicia-distribuicao-mais-4-5-milhoes-de-doses-da-vacina-do-butantan/pt-br/composicao/denasus>. Acesso em: 04 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Auditoria do SUS no Contexto do SNA: Qualificação do Relatório de Auditoria**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_auditoria_sus_sna.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Princípios, Diretrizes e Regras de Auditoria do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_principios_diretrizes_auditoria_us.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denasus/publicacoes/manual-de-principios-diretrizes-e-regras-de-auditoria-do-sus.pdf/view>. Acesso em: 31 out. 2025.

BUENO, Taina; AZONNOUDO, Seyido Frejus Donat Ephrem; TEIXEIRA, Júlio Monteiro; VIEIRA, Milton Luiz Horn. **Análise da interface do prontuário eletrônico**

do paciente (PEP): Sistema de gestão hospitalar e-sus. Sociedade Brasileira de Design da Informação – SBDI, 2023. Disponível em:

https://pdf.blucher.com.br/designproceedings/cidiconcic2023/71_650338.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CARDOSO, Francielly Alves Ferreira; FILGUEIRAS, Naysia Alves; BRITO, Cleyane Jovelina da Cruz Januário. **Auditoria de enfermagem: importância na qualidade das anotações no serviço de saúde.** 2023. Trabalho acadêmico – UNIPAC.

Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/BIUS/article/view/14805>. Acesso em: 25 maio 2025.

CERETTA, Jordana Cargnelutti; SEIBERT, Rosane Maria; CALLEGARO, Ana Rita Catelan. Gestão hospitalar: a auditoria operacional como ferramenta estratégica para o controle de desperdícios. **Revista de Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 2663–2675, 2023. DOI: 10.7769/gesec.v14i3.1739.** Disponível em:

<https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/1739>. Acesso em: 2 jun. 2025.

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. **Registros de Enfermagem no Exercício da Profissão.** Brasília: COFEN, 2020. Disponível em:

<http://www.cofen.gov.br/registros-de-enfermagem-no-exercicio-da-profissao.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Desafios dos registros de enfermagem e o papel do enfermeiro auditor na qualidade da assistência. **Revista do Conselho Federal de Enfermagem, v. 12, n. 2, p. 45–54, 2021.** Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3125/972>. Acesso em: 25 maio 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Recomendações para registros de enfermagem no exercício da profissão.** Brasília, DF: Cofen, 2023. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br>. Acesso em: 26 ago. 2025.

COSTA, Cristiane de Jesus Soares Campos; COSTA, Maria Regina. Administração e controle de materiais hospitalares: uma reflexão sobre a otimização em serviço público. **EPITAYA E-BOOKS, v. 1, n. 23, p. 203–214, 2022. DOI: 10.47879/ed.ep.2022632p203.** Disponível em:

<https://portal.epitaya.com.br/index.php/ebooks/article/view/584>. Acesso em: 2 jun. 2025.

COSTA, Joyce Pereira; SANTOS, Nisiane dos; COSTA, Ianne Barcelos Oliveira; *et al.* Auditoria de enfermagem: principais não conformidades nos registros de enfermagem. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos, [S. l.], v. 5, n. 13, p. 1–12, 2022.** Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/733/700>. Acesso em: 21 abr. 2025.

COUTINHO, Júlia Gil Francisca; ROCHA, Ronilson Gonçalves; ASSAD, Luciana Guimarães; *et al.* Enfermeiro auditor em saúde e a gestão de qualidade: contribuições para a área da saúde. **Revista Foco, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e7779, 2025. DOI: 10.54751/revistafoco.v18n2-094.** Disponível em:

<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/7779>. Acesso em: 2 jun. 2025.

DIAS, Hugo da Cunha. **Auditoria em saúde: um processo de gestão**. 2021. 25 f. TCC (Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares) – EsSEx, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9637/1/Cap_Hugo%20da%20Cunha%20Dias.pdf. Acesso em: 1 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Manual de normas e procedimentos de auditoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo**. [S. I.]: SESA, 2022. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Orient.%20Cidad%C3%A3o/Manual_de_Normas_e_Procedimentos_de_Auditoria_da_SESA.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

EVANGELISTA, André Tavares; BEZERRA, Martha Maria Macedo. Auditoria em Saúde na Realidade Hospitalar / Health Audit in the Hospital Reality. ID on line. **Revista de Psicologia**, [S. I.], v. 15, n. 54, p. 277–290, 2021. DOI: **10.14295/idonline.v15i54.2967**. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2967>. Acesso em: 25 maio 2025.

FABRO, Gisele Caroline Richi; CHAVE, Lucieli Dias Pedreschi; GLERIANO, Josué Souza; TEXEIRA, Veronica Modolo; MENDES, Karina Dal Sasso; FERREIRA, Janise Braga Barros. Contribuições da auditoria para a gestão na atenção hospitalar: revisão integrativa. **CuidArte Enfermagem**, v. 15, n. 2, p. 253–262, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/en;/biblio-1368036>. Acesso em: 28 maio 2025.

FARIA, Isabela Cristina de Franco; VIEIRA, Juliane Gonçalves; CASTRO, Vitor Augusto de; *et al.* O papel do enfermeiro auditor frente ao faturamento hospitalar: relato de experiência. **Referências em Saúde do Centro Universitário Estácio de Goiás, Goiânia**, v. 3, n. 1, p. 163–166, jan./jul. 2020. Disponível em: <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/rrsfesgo/article/view/215>. Acesso em: 28 maio 2025.

FARIAS, Dilzilene Cunha Sivirino; LIMA, Eliane de Fátima Almeida; BATISTA, Karla de Melo; *et al.* Elaboration of a nursing record standard for an Emergency Care Unit. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 57, e20220253, 2023. DOI: **10.1590/1980-220X-REEUSP-2022-0253en**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/cz6N9Q9mDMvhMTrhRCyYkdr/?lang=pt>. Acesso em: 28 maio 2025.

FARIAS, Paulo César Duarte; SILVA, Ricardo Gomes da. A importância dos processos de auditoria interna no sistema e-SUS-AB: inconsistências e impactos na gestão da saúde pública. **Revista Extensão, Palmas**, v. 4, n. 2, p. 91–103, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/extensao/article/view/2724/1910>. Acesso em: 25 maio 2025.

FERREIRA, Fernanda Cruz Ramos; RUFINO, Joselma Silva; SOUZA, Arline Alexandre de; *et al.* O papel da auditoria de enfermagem na melhoria da qualidade dos cuidados em saúde. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 25, p. e19107, 4 jan. 2025. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/19107>.

Acesso em: 4 abr. 2025.

FIGUEIREDO, Jardes. Auditoria de contas: impacto de glosas ocorrido à falta de anotações de enfermagem. **Nursing (Edição Brasileira)**, [S. l.], v. 26, n. 305, p. 9947–9951, 2023. DOI: 10.36489/nursing.2023v26i305p9947-9951. Disponível em: <https://revistanursing.com.br/index.php/revistanursing/article/view/3127>. Acesso em: 2 jun. 2025.

LEME, Beatriz da Costa. **Análise de glosas hospitalares e proposta de uso de protocolos administrativos para recursos de glosa de três operadoras de saúde do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu**. 2023. TCC (Graduação em Ciências Biomédicas – IBB) – UNESP, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/559cd7d6-0262-46e0-ae33-82c4baeab7cb>. Acesso em: 25 maio 2025.

LOBATO, Raíssa Maria Chaves; ASSUNÇÃO, Samilly Pedreira de; SILVA, Julyana Lago Pinto da; *et al.* Alinhando qualidade e segurança: estratégias de excelência na gestão de prontuários. **RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 1, p. e414666, 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i1.4666. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4666>. Acesso em: 4 jun. 2025.

LOUREIRO, Lucrecia Helena; COSTA, Leandro Martins da; MARQUES, Vera Lúcia; HOYASHI, Clarice Mayremi Toshimitu. Como a auditoria de enfermagem pode influenciar na qualidade assistencial. **Revista Práxis**, v. 10, n. 19, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.47385/praxis.v10.n19.698>. Acesso em: 26 ago. 2025.

LOUREIRO, Lucrecia Helena; COSTA, Leandro Martins da; MARQUES, Vera Lúcia; HOYASHI, Clarice Mayremi Toshimitu. Como a auditoria de enfermagem pode influenciar na qualidade assistencial. **Revista Práxis**, v. 10, n. 19, jun. 2018. Disponível em: <https://revistapraxis.unifoa.edu.br>. Acesso em: 26 ago. 2025.

Main causes of devolution of requests via SISREG in a UBS in the DF: challenges and barriers to access of specialized SUS services. Main causes of devolution of requests via SISREG in a UBS in the DF: challenges and barriers to access of specialized SUS services. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 14, p. e364111436440, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i14.36440. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/36440>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MATO GROSSO. **Secretaria de Estado de Saúde. Manual do Administrador SISREG III**. Cuiabá: SES/MT, 2021. Disponível em: <https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/manual-do-administrador-sisreg-iii-%5B179-021210-SES-MT%5D.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MAUS JUNIOR, Sérgio; BANASZESKI, Célio Luiz. As competências do enfermeiro na auditoria em saúde pública e o trabalho da enfermagem. **Revista de Enfermagem e Saúde Pública**, v. 7, n. 13, p. 67–84, 2020. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/saude-e-desenvolvimento/article/view/1482>. Acesso em: 24 maio 2025.

MENDIETA, Graziela Aparecida; VIEIRA da Silva, Adaiete Lucia Nogueira; DANTAS, Tatiane Novais; *et al.* Atuação do enfermeiro auditor nos processos de órteses e próteses e materiais especiais. **Nursing Edição Brasileira**, 23 (264): 3938–3951, 2020. DOI: 10.36489/nursing.2020v23i264p3938-3951.

MOITA, Wânia de Almeida. **Histórico, desafios e mudanças da Auditoria no SUS enquanto instrumento de gestão**. 2023. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – UERJ, 2023. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/handle/1/20270>. Acesso em: 31 maio 2025.

MONTEIRO, Magali Beatris da Silva; DE PAULA, Maria Angela Boccara. Auditoria e a prática do enfermeiro auditor: uma revisão integrativa da literatura. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 9, n. 1, p. 71–93, 2020. DOI: 10.5585/rgss.v9i1.15909. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/revistargss/article/view/15909>. Acesso em: 24 maio 2025.

MONTEIRO, Magali Beatris da Silva; DE PAULA, Maria Angela Boccara. Trajetória Profissional do Enfermeiro Auditor: oportunidades, desafios e motivações na escolha profissional. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica**, v. 6, n. 18, p. 757–773, 2021. DOI: 10.31892/rbpab2525-426X.2021.v6.n18.p757-773. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/8184>. Acesso em: 19 abr. 2025.

NASCIMENTO, Arkennyane Waleska Silva do; SILVA, Mayná Kallayne da; COSTA, Samuel Santos; MARQUES, Arthur Oliveira. Utilidade dos registros de enfermagem para a auditoria de enfermagem. In: Congresso Internacional de Produção Científica em Enfermagem. **Revista Remecs**, p. 140, 2020. DOI: 10.24281/rremecs.2020.10.02a03.CIPCEn.140. Disponível em: <https://revistaremececs.com.br/index.php/remecs/article/view/517>. Acesso em: 24 maio 2025.

NASCIMENTO, Jardanya Rychellys da Rocha Honório. Auditoria como principal ferramenta de gestão que assegura a qualidade da assistência em saúde. **Brazilian Journal of Biological Sciences**, v. 12, n. 26, p. 01–14, 2025. Disponível em: <https://bjbs.com.br/index.php/bjbs/article/view/467>. Acesso em: 26 maio 2025.

PAES, Pedro Paulo Lima; MAIA, Juliana Ribeiro. **Manual de auditoria de contas médicas**. Juiz de Fora, MG: Hospital Geral de Juiz de Fora, 2005. Disponível em: https://www.periciamedicadef.com.br/publicacoes/manual_auditoria_contas_medicas_MD.pdf. Acesso em: 1 nov. 2025.

PEDROSA, Isabel; LAUREANO, Raul M. S.; COSTA, Carlos J. Audit technologies in healthcare services: contributions to management and quality. **Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 18, n. 15, p. 1–15, 2021. Disponível em: DOI: 10.17013/risti.15.101-118. Acesso em: 26 ago. 2025.

PENDON, Rafaela; BITENCOURT, Júlia Valéria de Oliveira Vargas; HAAG, Fabiana Brum; *et al.* Avaliação de tecnologia cuidativa aplicada ao processo de enfermagem

à luz das melhores práticas. **Revista Rene**, v. 21, e44420, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15253/2175-6783.20202144420>. Acesso em: 26 maio 2025.

PINTO, Marcélia Chagas; SILVA, Lázaro Souza da; SOUZA, Ester de Almeida. A importância dos registros de enfermagem no contexto avaliativo da auditoria. **Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR**, v. 24, n. 3, p. 159–167, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25110/arqsaude.v24i3.2020.6750>. Acesso em: 24 maio 2025.

Process of management and management of orthoses, prostheses, and special materials by the pharmacy service of the Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Belém, Pará. Process of management and management of orthoses, prostheses, and special materials by the pharmacy service of the Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Belém, Pará. **Research, Society and Development**, v. 13, n. 2, p. e14313245193, 2024. DOI: 10.33448/rsd-v13i2.45193. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/45193>. Acesso em: 21 aug. 2025.

ROMERO, Odet Knight; CASTRO, Guillermo Ramos; SÁNCHEZ, Anabel González; *et al.* La auditoría en enfermería y la ética, su contribución en el desempeño de la profesión. **INFODIR**, n. 34, 2021. Disponível em: http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1996-35212021000100012. Acesso em: 15 maio 2025.

ROSSI, Cassiana Silva; COUTINHO, Katia Aparecida Andrade; SILVA, Lúcia Maria da; *et al.* **Protocolo de registro de enfermagem**. Rio de Janeiro: HUPE/UERJ, jul. 2021. Disponível em: <https://www.stavehupe.uerj.br/wp-content/uploads/2022/05/BIBLIOTECA-Protocolo-de-registro-de-enfermagem.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

RUBIN, Onilda; BOMFIM, Vitoria Vilas Boas da Silva; MEDVEDOVSKY ALBA, Daniel Jonathan; *et al.* Auditoria na qualidade de assistência de enfermagem. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 4, p. 1013–1040, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i4.9284. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9284>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SANTANA, Paulo Henrique; AZEVEDO, Marcel Vinicius Cunha; TORRES, Ruth Cristini; *et al.* A auditoria no combate e prevenção de fraudes nos serviços de saúde pública. **Journal of Health Connections**, v. 9, n. 2, p. 91–103, 2020. Disponível em: <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/journalhc/article/view/3645>. Acesso em: 25 maio 2025.

SANTANA, Ricardo Matos; SILVA, Verônica Gonçalves da. Auditoria em enfermagem: uma proposta metodológica. Ilhéus, BA: **Editus**, 2009. 67 p. Disponível em: https://www.uesc.br/editora/livrosdigitais2/auditoria_em_enfermagem.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

SANTANA, Tainara Sardeiro de; SOUSA, Andreia Christina; SIQUEIRA, Sue Christine; *et al.* Atuação do enfermeiro na auditoria hospitalar e suas vantagens para uma maior segurança do paciente. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 1, n. 1, 2023. Disponível em:

<https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/881>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SANTOS, Brena Silva dos; CARVALHO, Naylane dos Santos. Auditoria em enfermagem no contexto hospitalar. In: **COLEÇÃO ACADÊMICA. Cap. 3. [S. I.]: Editora Academic**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.58871/ed.academic18092023.03>. Disponível em: <https://editoraacademic.com.br/post-artigo/?artigo=321>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SANTOS, Tatiane de Oliveira. O papel da auditoria em enfermagem na assistência à saúde. *Cadernos de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde UNIT*, v. 6, n. 1, p. 99–106, 2020. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/7959#:~:text=Auditoria%20em%20enfermagem%20apresenta%20um,realiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20servi%C3%A7o%20ao%20cliente>. Acesso em: 24 maio 2025.

SERRA, Camila Rodrigues. **Registros de enfermagem: pilar fundamental na auditoria de contas médicas**. 2024. Graduação em Enfermagem – UVV, 2024. Disponível em: <https://repositorio.uvv.br/handle/123456789/1820>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SILVA, Cristiane Rodrigues da. Medical Records History: Evolution of Traditional Medical Records to Electronic Patient Record – PEP. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 9, p. e28510918031, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i9.18031. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/18031>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SILVA, Julio De Luca Ribeiro da; BOLLER, Carlos Eduardo Pessanha. Anotações de enfermagem: uma importante ferramenta para a auditoria em saúde. **Global Clinical Research**, v. 3, n. 1, e45, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/2763-8847.20210045>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SILVA, Ludimila Cristina Souza; PRADO, Marinésia Aparecida do; FERNANDES, Marcos Rassi; *et al.* Nonconformities in medical records: opinion of health workers. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 12, p. e294101220587, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i12.20587. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/20587>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SILVA, Luciano Fonseca; OLIVEIRA, Ana Carolina Donda. A atuação do enfermeiro na auditoria hospitalar e suas vantagens para uma maior segurança do paciente. **Revista Multidisciplinar UNIPACTO**, v. 6, n. 2, p. 1–12, 2021. Disponível em: <https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/881/857>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SILVA, Samare Campos da; TAVEIRA, Lúcia de Medeiros. Como o enfermeiro auditor pode influenciar na qualidade assistencial. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 5, n. 9, p. 01–14, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.5079747>. Acesso em: 14 mar. 2025.

SOUSA, Jaciara Alves de; BRANDÃO, Maria Gírlane Sousa Albuquerque; XIMENES,

Maria Aline Moreira; *et al.* Competências profissionais do enfermeiro: **Revisão Integrativa de literatura. Cultura de los Cuidados**, v. 29, n. 70, p. 291–306, 2025. DOI: 10.14198/cuid.14994. Disponível em: <https://culturacuidados.ua.es/article/view/14994>. Acesso em: 3 jun. 2025.

SOUZA, Aline Gomes Silva de; FEITOSA, Ana Karolynne Borges; PINHEIRO, Janine Teixeira Garcia; *et al.* Auditoria em enfermagem: revisão de literatura. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 3, p. 17440–17452, mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n3-128>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/45010>. Acesso em: 25 maio 2025.

SULZBACH, Suéli Regina; ARGENTA, Carla; ADAMY, Edlamar Kátia; *et al.* Avaliação dos registros de enfermagem por meio do Quality of Diagnoses, Interventions and Outcomes. **Revista de Enfermagem da UFSM**, v. 12, e26, 2022. DOI: 10.5902/2179769268189. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2179769268189>. Acesso em: 28 maio 2025.

TAVARES, Sheila de Souza. A importância das anotações de enfermagem para a auditoria em saúde / The importance of nursing notes for health auditing. ID on Line. **Revista de Psicologia**, v. 14, n. 49, p. 677–685, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/idonline.v14i49.2385>. Acesso em: 02 mar. 2025.

TRUZZI, Ingrid Gomes de Campos; JERICÓ, Marli Carvalho; LIMA, Antônio Fernandes Costa; *et al.* A influência dos registros do prontuário como um dos fatores associados à glosa técnica hospitalar. REME – **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 26, 2022. DOI: 10.35699/2316-9389.2022.39425. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reme/article/view/39425>. Acesso em: 2 jun. 2025.

UFMS. Programa de Assistência à Saúde (PAS). **Manual de auditoria hospitalar**. Campo Grande, MS, 2023. Disponível em: <https://pas.ufms.br/site/credenciados/manual-de-auditoria-hospitalar/>. Acesso em: 28 out. 2025.

UNIMED. Unimed do Brasil. **Manual de Auditoria de Prestadores ULP**. São Paulo: Unimed, 2017. Disponível em: https://www.unimed.coop.br/manual_auditoria_prestadores.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

VIEIRA, Gedson Fernando da Costa; OLIVEIRA da Silva, João Carlos; LOPES dos Santos, Jéssica. Próteses e Materiais Especiais – OPME. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, 7 (5): 1593–1608, 2025. <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p1593-1608>.

VILELA, Priscila Arrais. Capacitação dos profissionais de enfermagem para trabalhar na área de auditoria. **Revista Científica Mais Pontal**, v. 2, n. 1, p. 128–145, 2023. Disponível em: <https://revistas.facmais.edu.br/index.php/maispontal/article/view/60>. Acesso em: 2 jun. 2025.

WERLE, Tatiana Souza da; ANDRADE, Antonio Rodrigues de. A utilização de ferramentas móveis por enfermeiros para auditoria em saúde. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 1, p. 2603–2614, jan./fev. 2022. DOI: 10.34119/bjhrv5n1-136. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/43912>. Acesso em: 26 maio 2025.

WESTON, Fernanda Cirne; PAGLIOLI, Ana Carolina Balleste; MESQUITA, Mônica Weston. General Law on Personal Data Protection and applicability to Nursing. **Rev Bras Enferm.** 2023;76 (Suppl 3): e20230126. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2023-0126pt>. Acesso em: 24 ago. 2025.

XIMENES NETO, Francisco Rosemiro Guimarães; DE VASCONCELOS PESSOA, Catarina; DOS SANTOS, Francisco Diogenes; *et al.* Gestão da educação de enfermeiros da Estratégia Saúde da Família / Education management of nurses of the Family Health Strategy / Gestión de la educación de enfermeros de la Estrategia Salud de la Familia. **Journal Health NPEPS**, v. 7, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/jhnpeps/article/view/6296>. Acesso em: 9 set. 2025.